

---

Nome profissional	Relatório de Estágio	C. Deontológicos
Andrea Simas	Aprovado	Aprovado
Fabiana Botelho	d)	Aprovado
Inês Branco	b)	Aprovado
Licínia Castro Guimarães	c)	Aprovado com distinção
Maria Inês Santos	Aprovado	Aprovado
Paula Costa Correia	Aprovado com distinção	Aprovado
Rui Vasco Castro	b)	Aprovado
Sara Archer Taveira	Aprovado com distinção	Reprovado <sup>a)</sup>
Soraia Veiga	b)	Aprovado

---

a) Repetição de Prova de Conhecimentos Deontológicos no prazo de 30 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 477/2012, de 23 de novembro)

b) Realiza apenas Prova de Conhecimentos Deontológicos, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 31º do Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 477/2012, de 23 de novembro)

c) Realiza apenas Prova de Conhecimentos Deontológicos, nos termos do disposto no artigo 34º do Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 477/2012, de 23 de novembro)

d) Realiza apenas Prova de Conhecimentos Deontológicos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 477/2012, de 23 de novembro)